

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Relatório Mensal de Atividades

Maio de 2022

Processo nº 0037492-27.2012.8.09.0051

20ª Vara Cível e Arbitragem - Goiânia

Juiz – Dr. Éder Jorge



Sumário

- Glossário
- Considerações iniciais
- Cronograma Processual
- Informações contábeis e financeiras
- Cumprimento do PRJ
- Endereço eletrônico
- Atividades Administrador Judicial
- Honorários da administração judicial
- Encerramento

Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

Recuperanda – Construmil Construtora e Terraplanagem Ltda

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, respeitosamente, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

Quanto aos indicadores financeiros que constam no RMA, os dados apresentados são baseados nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda.

Os demais tópicos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa e nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Cronograma Processual

Recuperação Judicial de CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Processo nº 0037492-27.2012.8.09.0051 – 20ª Vara Cível Goiânia

| Nº Evento | Data protocolo | Ato |
|-----------------------------|----------------|--|
| Evento 03, arquivo 01 | 02/02/2012 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial |
| Evento 03, arquivo 12 | 28/02/2012 | Decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial |
| Evento 03, arquivos 15 e 16 | 28/02/2012 | Termo de compromisso do Administrador judicial |
| Evento 03, arquivo 32 | 15/03/2012 | Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 1024, Seção II, pág. 739-741). |
| | 29/03/2012 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) |
| Evento 03, arquivo 72 | 26/04/2012 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação) |

| | | |
|------------------------|------------|--|
| Evento 03, arquivo 82 | 22/05/2012 | Publicação do 2ª Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda (DJE nº 1067, Seção II, pág. 703-704). |
| | 31/05/2012 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2ª Edital) |
| | 20/06/2012 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2ª Edital) |
| Evento 03, arquivo 211 | 18/02/2013 | Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE nº 1245, Seção II, página 587) |
| Evento 03, arquivo 215 | 14/03/2013 | 1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores |
| Evento 03, arquivo 225 | 22/03/2013 | 1ª Convocação da Assembléia Geral de Credores |
| Evento 03, arquivo 240 | 04/06/2013 | Homologação do Plano de Recuperação Judicial |
| Evento 03, arquivo 300 | 04/07/2013 | Publicação do Edital contendo o Quadro Geral de Credores (DJE nº 1336, Seção II, pág. 762-763) |
| | 19/09/2017 | Transito em julgado da decisão de Homologação do Plano de Recuperação Judicial |

Informações contábeis e financeiras

A empresa recuperanda apresentou ao Administrador Judicial na data de 06/04/2022 por meio de correio eletrônico os demonstrativos contábeis da competência de dezembro de 2021. Após análise dos documentos, este profissional solicitou esclarecimentos à recuperanda sobre as contas patrimoniais, inclusive já tratados nos RMA anteriores.

A empresa recuperanda apresentou nota explicativa conforme solicitado, contudo, o argumento utilizado não justifica os quesitos levantados por este profissional, conforme demonstrado a seguir.

Nos últimos balanços patrimoniais da recuperanda consta, no ativo não circulante, o montante de R\$ 10.505.514,99 na conta investimentos. O montante é classificado como participações na empresa PCH AGEL, conforme balancete.

| | | | | | | | |
|---------------|--------|---------------------------|---------------|----------|------|----------|---------------|
| 1.2.2.01 | 34140 | PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS E | 10.503.056,99 | 2.458,00 | 0,00 | 2.458,00 | 10.505.514,99 |
| 1.2.2.01.0001 | 34141 | TELGOIAS TELECOMUNICAÇ | 885,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 885,80 |
| 1.2.2.01.0002 | 34142 | TITULOS PUBLICOS | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| 1.2.2.01.0010 | 38581 | PCH AGEL | 10.431.901,22 | 2.458,00 | 0,00 | 2.458,00 | 10.434.359,22 |
| 1.2.2.01.0011 | 38582 | SICOOB QUOTAS | 42.169,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.169,97 |
| 1.2.2.01.0012 | 010012 | AÇÕES ZPE FERNANDOPOLI | 10.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.600,00 |

Em resposta ao questionamento da administração judicial, a recuperanda apresentou nota explicativa justificando que houve um prejuízo em sua controlada PCH AGEL, decorrente da suspensão da concessão pelo órgão regulador DNPM, e o montante foi corrigido para o valor de R\$ 71.155,77.

1 Investimentos

a. Os investimentos mantidos pela Companhia podem ser abaixo apresentados:

| Empresa | Data da Constituição | País | Negócio | Participação nas Quotas | Tipo de Participação |
|----------------------------|----------------------|--------|-----------------------------|-------------------------|----------------------|
| PCH AGEL | 10/12/2011 | Brasil | Geração de Energia Elétrica | 20% | Direta |
| Telegoiás Telecomunicações | 01/01/2010 | Brasil | Ações Telefonia | 12% | Direta |
| Titulos Públicos | 01/01/2010 | Brasil | Titulos do Tesouro | 9% | Direta |
| SICOOB QUOTAS | 03/07/2012 | Brasil | Quota Capital | 6% | Direta |
| Ações ZPE Fernandópolis | 11/08/2016 | Brasil | Ações de Rentabilidade | 2% | Direta |

b. Movimentação dos investimentos

| | Obrigações com controladas | Investimentos em controladas | Total |
|--|----------------------------|------------------------------|---------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2019 | - | 10.490 | 10.490 |
| Aumento de capital | - | - | - |
| Equivalência patrimonial do exercício | - | - | 10.490 |
| Saldo em 31 de dezembro de 2020 | - | - | 10.490 |
| Aumento de capital | - | - | - |
| Equivalência patrimonial do exercício | - | - | - |
| Saldo em 31 de dezembro de 2021 | - | - | 71 |
| Baixa por Perdas e Liquidadas | - | 10.434 | - |

- c. Diante dos Prejuízos incorridos com suas Controladas e suspensão de Concessão, à Investimento à AGEL – Alvorada Geradora de Energia Elétrica Ltda, em 26/05/2021 pelo órgão regulador DNPM. Saldo foi atualizado no montante de R\$ 71, 155,77.

Tendo em vista a nota explicativa justificando que houve prejuízo na empresa controlada, o documento ora apresentado se torna insuficiente em vista do valor da conta patrimonial (R\$ 10.490.000,00). O documento apresentado se trata de uma ação de execução fiscal de número 0038115-08.2017.4.01.3500, na qual o valor atribuído

à causa é de R\$ 5.536,90. Faz-se necessário que a recuperanda apresente o ofício de perda da licença pelo órgão regulador para, em seguida, seja justificada a inoperância da controlada e a perda do investimento que fora realizado, o que será requerido por este administrador judicial.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
10ª Goiânia

SISBAJUD

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 18:00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23:00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 18:00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210001929586
Data/hora de protocolamento: 30/06/2021 12:42
Número do processo: 0038115-08.2017.4.01.3500
Juiz solicitante do bloqueio: ABEL CARDOSO MORAIS
Tipologia da ação: Execução Fiscal
CPC/CNPJ do autor/exequente da ação: 00381056000133
Nome do autor/exequente da ação: DNPM
Bloqueio agendado para envio? Não
Repetição programada? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado
10380580000143: ALVORADA GERADORA DE ENERGIA ELETRICA
LTDA - ME

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 81,66

Os documentos financeiros e contábeis apresentados pela recuperanda CONSTRUMIL e que fundamentaram os exames financeiros apresentados por este profissional estão disponíveis em drive, e podem ser acessados pelo link abaixo.

Estão disponíveis documentos desde o exercício de 2015 até dezembro de 2021.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS DOCUMENTOS.](#)

Cumprimento do PRJ

Conforme já informado no RMA anterior, no evento 780, a empresa recuperanda encontra-se em descumprimento do PRJ e no atual momento não tem capacidade financeira para retomada dos pagamentos do Plano, conforme já noticiado nos relatórios anteriores apresentados por este administrador judicial, sobretudo no relatório que consta no evento 513.

Até a data deste relatório, a classe trabalhista inscrita na recuperação judicial, **à exceção dos retardatários e dos trabalhistas extraconcursais**, recebeu integralmente os pagamentos referentes ao PRJ, salvo os credores habilitados que não apresentaram seus dados bancários.

A classe quirografária, na subclasse “credores do Acre”, teve seus pagamentos parcialmente cumpridos.

Os pagamentos que foram realizados ocorreram nas condições do PRJ homologado. O maior volume de pagamento dos credores da classe trabalhista aconteceu em outubro de 2020, quando a empresa recuperanda recebeu saldo proveniente dos serviços prestados ao DNIT depositados em conta judicial, que ingressou no caixa por meio do levantamento de alvará judicial.

Todos os comprovantes de pagamentos realizados pela recuperanda até a presente data encontram-se disponíveis no link disponibilizado neste relatório.

Pois bem.

CONSTRUMIL apresentou um 2º termo aditivo ao plano de recuperação e requereu a convocação de assembleia para deliberação. Na decisão evento 877, V. Ex.^a deliberou que será analisado e assinado Edital elaborado por esse administrador judicial, o qual contém aviso aos credores sobre o recebimento do termo aditivo ao plano, o qual consta no site da administração judicial e no evento 639 dos autos, fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, seguindo as disposições do artigo 53, § único, da Lei 11.101/2005, conforme determinado na r. decisão do evento 786.

Na hipótese de haver objeção atempada, esta será examinada e na sequência será publicado edital para que os credores compareçam à solenidade, nos termos do artigo 36 da LRJF.

Site eletrônico

Este profissional vem salientar que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como, a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <http://www.paternostro.com.br/home/> , clicar em Processos de recuperação Judicial, fazer o cadastro, e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias importantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Este subscritor está desenvolvendo um novo site eletrônico, mais moderno, mais interativo e mais prático, para que os credores e demais interessados tenham ainda mais facilidade em obter as informações sobre os acontecimentos dos processos e o acompanhamento do cumprimento das obrigações das empresas recuperandas.



NOSSA EMPRESA

Acreditamos que a forma de conduzir os negócios é a que torna uma empresa parceira e corresponsável pelo desenvolvimento sustentável. Com esse compromisso, construímos uma história de tradição...

SAIBA MAIS

SERVIÇOS EM DESTAQUE



Administração Judicial de Empresas

SAIBA MAIS



Verificação e Habilitação de créditos em processos de Recuperação Judicial;

SAIBA MAIS



Perícia Administrativa, Financeira, Tributária, Contábil e Afins

SAIBA MAIS

NOTÍCIAS

30 Jun 2021 JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ - DEPOSITO JUDICIAL JUNHO

01 Jun 2021 JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ - DEPOSITOS JUDICIAIS

13 Abr 2021 DEPOSITO JUDICIAL - EPLAN ENGENHARIA

30 Mar 2021 Recuperação Judicial de LF DE CASTRO E CIA LTDA

EQUIPE

Possuímos uma equipe altamente especializada e com grande experiência em administração judicial de Recuperação e Falência de empresas de variados setores da economia. Possuímos ainda grande expertise em Perícia

Leonardo De Paternostro

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
Especialização...




NEWSLETTER

Cadastre-se em nossa Newsletter e receba as novidades do Paternostro & Associados em seu e-mail.

Nome E-mail OK

O endereço eletrônico pode ser acessado por qualquer usuário, desde que realizado um registro básico para controle de acesso.



ÁREA RESTRITA

Olá, Camila Bastos Simões.

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
(5233259.50.2018.8.09.0036)

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
(5112097.77.2017.8.09.0051)

CONSTRUMIL CONSTRUTORA E TERRAP LTDA (37492-27.2012.8.09.0051)

ELEANDRO ANTONIO MARQUES E CIA - EPP
(367961-21.2015.8.09.0166)

EMPORIO PIQUIRAS LTDA E OUTROS (315725-49.2015.8.09.0051)

EPLAN ENGENHARIA, PLAN E ELETRICIDADE LTDA (492906-76.2011.8.09.0051)

CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA
(5112097.77.2017.8.09.0051)

Processo nº: 5112097.77.2017.8.09.0051

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Digite seu email de cadastro

Senha

Você esqueceu sua senha?

Você não é registrado? **Registre-se agora!** **Entrar**

Edital Definitivo RJ Centercom_DJE_2279_II_31082017

Plano de Recuperação_CENTERCOM

Edital_2ª Relação de Credores + PRJ_DJE2018

Edital AGC_CENTERCOM_DJE-GO-2467-SEÇÃO II

processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 2279, Seção II, páginas 491-496).
Salve no seu computador o Edital no arquivo ao lado.

12/07/2017 - Plano de Recuperação Judicial de CENTERCOM COM IND E SERVICOS LTDA
Na data de hoje 30/06/2017 a CENTERCOM apresentou, no prazo previsto no art. 53 da Lei 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial no qual consta

Atividades do Administrador Judicial

No decorrer do mês de maio foi realizado atendimento aos credores da Recuperação Judicial via telefone, e-mail, via Chat e pessoalmente, e foram prestados os esclarecimentos solicitados a respeito da recuperação judicial.

Este relatório objetiva apresentar informações e fatos relevantes acerca da recuperação judicial aos credores, ao preclaro juízo, ao Ministério Público, e aos demais interessados no processo, tudo com o objetivo de dar transparências aos atos e fatos, e proporcionar um ambiente de trabalho saudável e de confiança.

Honorários da administração judicial

Em maio/2022 existe um saldo de pagamentos vencidos referentes aos honorários arbitrados da administração judicial no montante de R\$ 1.384.146,00, conforme demonstrado na planilha abaixo:

| Planilha 1 | | | | | | | | | | | Data de atualização: 31/05/2022 | |
|---|----------|------------|------------------------------|--------------------------------|----------|---------------------------|-------|---------------------------|-------------|---------------------|---------------------------------|--|
| Honorários da administração judicial | | | | | | | | | | | | |
| Encargos utilizados para atualização dos valores devidos e dos valores pagos (valores presentes): | | | | | | | | | | | | |
| 1) Reajuste monetário pelo INPC | | | | | | | | | | | | |
| Fl. | Data | Tipo | Ref a | Valores arbitrados (histórico) | | Reajuste monetário (INPC) | | Juros de mora (1% ao mês) | | | Valor em 31/05/2022 (R\$) | |
| | | | | Valor (R\$) | Fator | Valor (R\$) | Meses | % | Valor (R\$) | | | |
| | | | | 1 | 2 | 3 = 1x2 | 4 | 5 = 3x4 | 3+5 | | | |
| Plan 1 | 28/02/12 | Honorários | Honorários arbitrados (2,5%) | 1.855.077,39 | 1,881312 | 3.489.980,22 | 0,00 | 0,00% | - | 3.489.980,22 | | |
| Subtotal | | | | 1.855.077,00 | | 3.489.980,00 | | | - | 3.489.980,00 | | |
| (A) Subtotal valor dos honorários arbitrados em 31/05/2022 => | | | | | | | | | | 3.489.980,00 | | |
| Fl. | Data | Tipo | Ref a | Valores pagos (histórico) | | Reajuste monetário (INPC) | | Juros de mora (1% ao mês) | | | Valor em 31/05/2022 (R\$) | |
| | | | | Valor (R\$) | Fator | Valor (R\$) | Meses | % | Valor (R\$) | | | |
| | | | | 1 | 2 | 3 = 1x2 | 4 | 5 = 3x4 | 3+5 | | | |
| 0 | 12/03/12 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,874004 | (37.480,08) | 0,00 | 0,00% | - | (37.480,08) | | |
| 0 | 25/04/12 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,870637 | (37.412,73) | 0,00 | 0,00% | - | (37.412,73) | | |
| 0 | 07/05/12 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,858741 | (37.174,82) | 0,00 | 0,00% | - | (37.174,82) | | |
| 0 | 11/06/12 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,848574 | (36.971,47) | 0,00 | 0,00% | - | (36.971,47) | | |
| 0 | 10/07/12 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,843780 | (36.875,60) | 0,00 | 0,00% | - | (36.875,60) | | |
| 0 | 10/08/12 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,835885 | (36.717,71) | 0,00 | 0,00% | - | (36.717,71) | | |
| 0 | 11/08/12 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,835885 | (36.717,71) | 0,00 | 0,00% | - | (36.717,71) | | |
| 0 | 12/09/12 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,827661 | (36.553,22) | 0,00 | 0,00% | - | (36.553,22) | | |

continua na próxima página

| Fl. | Data | Tipo | Ref a | Valores pagos (histórico) | | Reajuste monetário (INPC) | | Juros de mora (1% ao mês) | | | Valor em 31/05/2022 (R\$) |
|-----|----------|---------|--------------|------------------------------|----------|------------------------------|-------|------------------------------|-------------|-------------|---------------------------------|
| | | | | Valor (R\$) | Fator | Valor (R\$) | Meses | % | Valor (R\$) | | |
| | | | | | | | | | | 1 | |
| 0 | 11/10/12 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,816219 | (36.324,38) | 0,00 | 0,00% | - | (36.324,38) | |
| 0 | 09/11/12 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,803415 | (36.068,29) | 0,00 | 0,00% | - | (36.068,29) | |
| 0 | 10/12/12 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,793728 | (35.874,57) | 0,00 | 0,00% | - | (35.874,57) | |
| 0 | 15/02/13 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,764321 | (35.286,41) | 0,00 | 0,00% | - | (35.286,41) | |
| 0 | 01/04/13 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,744725 | (34.894,50) | 0,00 | 0,00% | - | (34.894,50) | |
| 0 | 17/07/13 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,723616 | (34.472,32) | 0,00 | 0,00% | - | (34.472,32) | |
| 0 | 27/09/13 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,723103 | (34.462,05) | 0,00 | 0,00% | - | (34.462,05) | |
| 0 | 27/09/13 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,723103 | (34.462,05) | 0,00 | 0,00% | - | (34.462,05) | |
| 0 | 14/10/13 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,718463 | (34.369,26) | 0,00 | 0,00% | - | (34.369,26) | |
| 0 | 14/10/13 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,718463 | (34.369,26) | 0,00 | 0,00% | - | (34.369,26) | |
| 0 | 25/10/13 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,718463 | (34.369,26) | 0,00 | 0,00% | - | (34.369,26) | |
| 0 | 25/10/13 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,718463 | (34.369,26) | 0,00 | 0,00% | - | (34.369,26) | |
| 0 | 07/01/14 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,686725 | (33.734,51) | 0,00 | 0,00% | - | (33.734,51) | |
| 0 | 07/01/14 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,686725 | (33.734,51) | 0,00 | 0,00% | - | (33.734,51) | |
| 0 | 10/01/14 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,686725 | (33.734,51) | 0,00 | 0,00% | - | (33.734,51) | |
| 0 | 21/02/14 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,676166 | (33.523,31) | 0,00 | 0,00% | - | (33.523,31) | |
| 0 | 14/04/14 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,651960 | (33.039,21) | 0,00 | 0,00% | - | (33.039,21) | |
| 0 | 31/07/14 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,625173 | (32.503,46) | 0,00 | 0,00% | - | (32.503,46) | |
| 0 | 31/07/14 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,625173 | (32.503,46) | 0,00 | 0,00% | - | (32.503,46) | |
| 0 | 09/09/14 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,620147 | (32.402,93) | 0,00 | 0,00% | - | (32.402,93) | |
| 0 | 09/09/14 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,620147 | (32.402,93) | 0,00 | 0,00% | - | (32.402,93) | |
| 0 | 29/09/14 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,620147 | (32.402,93) | 0,00 | 0,00% | - | (32.402,93) | |
| 0 | 21/01/15 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,587831 | (31.756,62) | 0,00 | 0,00% | - | (31.756,62) | |
| 0 | 21/01/15 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,587831 | (31.756,62) | 0,00 | 0,00% | - | (31.756,62) | |
| 0 | 27/05/15 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,512981 | (30.259,63) | 0,00 | 0,00% | - | (30.259,63) | |
| 0 | 27/05/15 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,512981 | (30.259,63) | 0,00 | 0,00% | - | (30.259,63) | |
| 0 | 27/05/15 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,512981 | (30.259,63) | 0,00 | 0,00% | - | (30.259,63) | |
| 0 | 08/09/15 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,474443 | (29.488,86) | 0,00 | 0,00% | - | (29.488,86) | |
| 0 | 08/09/15 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,474443 | (29.488,86) | 0,00 | 0,00% | - | (29.488,86) | |
| 0 | 04/03/16 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,392474 | (27.849,47) | 0,00 | 0,00% | - | (27.849,47) | |
| 0 | 03/08/17 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,321713 | (26.434,25) | 0,00 | 0,00% | - | (26.434,25) | |
| 0 | 03/08/17 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,321713 | (26.434,25) | 0,00 | 0,00% | - | (26.434,25) | |
| 0 | 27/04/18 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,305446 | (26.108,92) | 0,00 | 0,00% | - | (26.108,92) | |
| 0 | 27/04/18 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,305446 | (26.108,92) | 0,00 | 0,00% | - | (26.108,92) | |

continua na próxima página



| Fl. | Data | Tipo | Valores pagos (histórico) | | Reajuste monetário (INPC) | | Juros de mora (1% ao mês) | | | Valor em 31/05/2022 (R\$) |
|--|----------|---------|------------------------------------|----------------|------------------------------|----------------|------------------------------|-------|-------------|---------------------------------|
| | | | Ref a | Valor (R\$) | Fator | Valor (R\$) | Meses | % | Valor (R\$) | |
| | | | | 1 | 2 | 3 = 1x2 | | 4 | 5 = 3x4 | |
| 0 | 27/04/18 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,305446 | (26.108,92) | 0,00 | 0,00% | - | (26.108,92) |
| 0 | 27/04/18 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,305446 | (26.108,92) | 0,00 | 0,00% | - | (26.108,92) |
| 0 | 21/08/18 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,275656 | (25.513,12) | 0,00 | 0,00% | - | (25.513,12) |
| 0 | 21/08/18 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,275656 | (25.513,12) | 0,00 | 0,00% | - | (25.513,12) |
| 0 | 11/03/19 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,256837 | (25.136,73) | 0,00 | 0,00% | - | (25.136,73) |
| 0 | 11/03/19 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,256837 | (25.136,73) | 0,00 | 0,00% | - | (25.136,73) |
| 0 | 11/03/19 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,256837 | (25.136,73) | 0,00 | 0,00% | - | (25.136,73) |
| 0 | 11/03/19 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,256837 | (25.136,73) | 0,00 | 0,00% | - | (25.136,73) |
| 0 | 11/03/19 | crédito | Parcela paga | (20.000,00) | 1,256837 | (25.136,73) | 0,00 | 0,00% | - | (25.136,73) |
| Ev 632 | 05/10/20 | crédito | Levantamento de alvará judicial | (321.762,67) | 1,189467 | (382.726,05) | 1490,40 | 0,00% | - | (382.726,05) |
| 0 | 18/03/22 | crédito | Parcela paga | (100.000,00) | 1,027678 | (102.767,78) | 1490,40 | 0,00% | - | (102.767,78) |
| Subtotal | | | | (1.441.761,00) | | (2.105.834,00) | | | - | (2.105.834,00) |
| (B) Subtotal dos pagamentos dos honorários em 31/05/2022 => | | | | | | | | | | |
| (2.105.834,00) | | | | | | | | | | |
| TOTAL (A+B) => Saldo dos honorários vencidos da administração judicial em 31/05/2022 | | | | | | | | | | |
| 1.384.146,00 | | | | | | | | | | |

Encerramento

São essas as atividades realizadas que mereceram destaque no período.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 30 de junho de 2022.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL